

LEI № 1.223 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis Ano: 111 Edição: 313

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO E OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

- Art. 1° A presente Lei dispõe sobre a remuneração e os vencimentos dos cargos que compõe o quadro de funcionários do Poder Legislativo do Município de Quatis/RJ.
- Art. 2° A remuneração dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Quatis/RJ, corresponde aos vencimentos observados às referências e respectivos graus dispostos nos quadros de salários, constantes nos Anexos I e II da presente Lei.
- Parágrafo Único O valor da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3° Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Licitação CPL receberão gratificação pelos trabalhos que desenvolverem nos procedimentos instaurados conforme Anexo III.
- **Art. 4°** A concessão das funções gratificadas é de livre atribuição do Presidente da Câmara, mediante nomeação por Portaria, para os servidores efetivos.
- § 1° A remuneração dos cargos de função gratificada dar-se-á com base nos valores da tabela constante no Anexo IV.
- § 2° As funções gratificadas, constantes do quadro ANEXO IV ficam restritas a sua nomeação exclusivamente aos servidores de carreira do quadro efetivo dos órgãos do Poder Legislativo obedecendo ao critério de escolaridade no ANEXO II da presente Lei.
- Art. 5° As disposições relativas à pessoal constantes na Resolução n° 003/2015, aplicam-se subsidiariamente a esta Lei.





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis

Ano: III Edição: 313

Em: 14 104 12022

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de maio de 2022, revogando a Lei Municipal nº 927 de 30 de maio de 2016 e a resolução nº 001/2020.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2022.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis Ano: TIL

Edição: 313 Em: 14,04,3022

ANEXO I

Direção e Assessoramento Superior (DAS)

Símbolo	Cargo	Vencimento Base
DAS 1	Procurador Geral Controlador Interno	R\$ 5.057,60
DAS 2	Secretário Executivo	R\$ 3:295,42
DAS 3	Assessor Especial	R\$ 3.295,42

Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)

Símbolo	Cargo	Vencimento Base
DAI 1	Chefes de Departamento - Pessoal; - Licitações e Contratos; - Contabilidade; - Tesouraria; e - Patrimônio e Almoxarifado.	R\$ 2.537,27
DAI 2	- Assessor de Comunicação Social	R\$ 2.240,89
DAI 3	 - Assessor de Informática; - Assessor de Expediente e Secretaria Executiva; 	R\$ 1.977,25
DAI 4	Assessor Parlamentar	R\$ 1.792,71





Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis

Ano: III Edição: 313

Em: 14,04, 2022

ANEXO II

Cargos em provimento efetivo

Símbolo	Grau de instrução	Vencimento Base
Advogado	Superior completo em Direito	R\$ 2.285,85
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Auxiliar de Contabilidade	Técnico em contabilidade	R\$ 1.758,59
Auxiliar de Tesouraria	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Assistente de Plenário	Técnico em Gestão Pública /Serviços Públicos	R\$ 1.758,59
Oficial de Ata	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Auxiliar de Protocolo e Arquivo	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Assistente de Controle Interno	Técnico em Gestão Pública /Serviços Públicos	R\$ 1.758,59
Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Recepcionista	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Agente Condutor (Motorista)	Ensino fundamental completo	R\$ 1.654,80
Agente de Segurança	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Copeira	Ensino fundamental completo	R\$ 1.462,16
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	R\$ 1.462,16

Vencimentos dos efetivos por grau de instrução

Grau de instrução	Vencimento Base
Superior completo (Advogado)	R\$ 2.285,85
Nível técnico	R\$ 1.758,59
Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Ensino fundamental completo	R\$ 1.462,16
Agente condutor (Motorista)	R\$ 1.654,80





Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatis Ano:

Edição: 313

Em: 14/04/2022

ANEXO III

Gratificação da Comissão Permanente de Licitação

Cargo	Quantidade	Valor da gratificação
Presidente da Comissão	01	R\$ 400,00
Membro da Comissão	04	R\$ 200,00

ANEXO IV

Funções gratificadas

Cargo	Quantidade	Valor da gratificação
Função Gratificada I	03	30%
Função Gratificada II	03	20%
Função Gratificada III	03	10%